

DECISÃO CFO-SEC-27, de 29 de setembro de 2009

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO-Rondônia.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia para o dia 15 de março de 2010.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2010 a 13 de julho de 2012.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de setembro 2009.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE